

PL-2257



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.987, de 1º de junho de 2009.

Dispõe sobre a doação de alambrado e portão, à Polícia Militar do Estado de São Paulo/ 3ª Cia/PM do 49º BPM/I.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 12 de maio de 2.009, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar alambrado e portão, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a construção de cerca no imóvel situado na Avenida dos Emancipadores, n.º 633, Jardim Santa Catarina, sede da 3ª Cia/PM do 49º BPM/I.

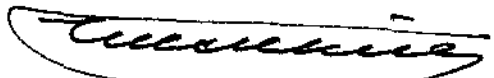
Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º será feita a título gratuito, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste, pois atenderá às necessidades da sede da Polícia Militar no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário